



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 459

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº. 092/2025**

20 de janeiro de 2025.

***“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DOS EFEITOS DA PORTARIA
Nº. 081/2025”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, em sua totalidade a Portaria nº 081/2025 de 16 de janeiro de 2025, que trata da alteração de membros da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sete Barras, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 093/2025

20 de janeiro de 2025.

***“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DOS EFEITOS DA PORTARIA
Nº. 082/2025”.***

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada, em sua totalidade a Portaria nº 082/2025, de 16/01/2025, que trata da liberação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em nome da Srª. THAIS JANINE DIAS OMINE, para fazer face às despesas de pequena monta, pagas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E, **THAIS JANINE DIAS OMINI** – Auxiliar de Serviços Diversos.

Pelo presente Instrumento, de um lado, **PREFEITURA DE SETE BARRAS**, estabelecida na Rua José Lopes, n.º 35, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.587.275/0001-74, neste ato representada pelo seu Prefeito **ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, brasileiro, Prefeito Municipal de Sete Barras, com RG. 45.924.927, e CPF nº 454.601.028-12, doravante denominada simplesmente '**Contratante**'; e de outro **THAIS JANINE DIAS OMINI** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.118.887-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 303.555.708/07, CTPS 068550, série 00217-SP, PIS/PASEP 128.72926, residente e domiciliada no Bairro Itopamirim, Sítio Colônia – CEP. 11910-000 - doravante denominada simplesmente "**Contratada**", têm entre si, como justo e pactuado, o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº. 012/2024, firmado em 01/02/2024, conforme processo seletivo 008/2023 – de acordo com o artigo 37, IX, da Constituição Federal para que, ajustado nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2024, por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 30/01/2025, conforme a Cláusula Quarta do contrato original.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do instrumento de Contrato, que não foram alteradas por este Aditamento.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Sete Barras, 20 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

THAIS JANINE DIAS OMINE
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**RESPONSÁVEL PELO ATO:** JULIANA ANDREA SÁTIRO**INTERESSADO(A):** THAIS JANINE DIAS OMINE**ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sete Barras, 20 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**Cargo:** PREFEITO**CPF:** 454.601.028-12**RESPONSÁVEL PELO ATO:****Nome:** JULIANA ANDREA SATIRO**Cargo:** Secretária Municipal de Assistência Social**CPF:****Assinatura:** _____**INTERESSADO(A):****Nome:** Thais Janine Dias Omine**Cargo (se for o caso):** Auxiliar de Serviços Diversos**CPF:** 303.555.708/07 RG. nº. 40.118.887-5**Data de Nascimento:****Endereço residencial completo:** Itopamirim, Sítio Colônia – CEP. 11910-000 - Município de Sete Barras/SP**Telefone(s) para contato:** 3872- 1574**E-mail institucional (se for o caso):** rh@setebarras.sp.gov.br**E-mail pessoal:** _____**Assinatura:** _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E, **HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Serviços Diversos.

Pelo presente Instrumento, de um lado, **PREFEITURA DE SETE BARRAS**, estabelecida na Rua José Lopes, n.º 35, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.587.275/0001-74, neste ato representada pelo seu Prefeito **ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, brasileiro, Prefeito Municipal de Sete Barras, com RG. 45.924.927, e CPF nº 454.601.028-12, doravante denominada simplesmente '**Contratante**'; e de outro **HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 28.231.501-9SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 251.353.918-43, residente e domiciliado à Rua 9, nº 83 – Bairro Ribeirão da Serra - Sete Barras/SP - doravante denominada simplesmente "**Contratado**", têm entre si, como justo e pactuado, o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº. 005/2024, firmado em 22/01/2024, conforme processo seletivo 008/2023 – de acordo com o artigo 37, IX, da Constituição Federal para que, ajustado nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2024, por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 20/01/2025, conforme a Cláusula Quarta do contrato original.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do instrumento de Contrato, que não foram alteradas por este Aditamento.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Sete Barras, 20 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**RESPONSÁVEL PELO ATO:** TIAGO DE SOUSA AJONAS**INTERESSADO(A):** HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sete Barras, 20 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**Nome:** ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**Cargo:** PREFEITO**CPF:** 454.601.028-12**RESPONSÁVEL PELO ATO:****Nome:** TIAGO DE SOUSA AJONAS**Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável**CPF:****Assinatura:** _____**INTERESSADO(A):****Nome:** HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**Cargo (se for o caso):** Auxiliar de Serviços Diversos**CPF:** 251.353.918-43 RG. nº. 28.231.501-9SSP**Data de Nascimento:****Endereço residencial completo:** Rua 9, nº 83 – Bairro Ribeirão da Serra - Sete Barras/SP**Telefone(s) para contato:** 3872- 1574**E-mail institucional (se for o caso):** rh@setebarras.sp.gov.br**E-mail pessoal:** _____**Assinatura:** _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ERRATA 001 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

Italo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA 001 que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

1. Das disposições preliminaresONDE SE LÊ:

1.3. O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade em suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos, decorrentes de licenças, readaptações, reduções de cargas horárias e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

LEIA-SE:

1.3. O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade em suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos, decorrentes de licenças, readaptações, reduções de cargas horárias e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei, assim como cargos vagos não passíveis de efetivação.

5. Da realização da prova escritaONDE SE LÊ:

5.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato a consulta de quaisquer tipos de materiais impressos ou eletrônicos e consultas aos demais candidatos.

LEIA-SE:

5.2. As provas serão realizadas nos seguintes horários do dia 26 de janeiro de 2025:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Encerramento das provas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR AUXILIAR	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR AUXILIAR (BRAILE)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LINGUA PORTUGUESA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)	13h15m	14h	14h	17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)	13h15m	14h	14h	17h

ONDE SE LÊ:

5.11. Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para a qual se inscreveu, a seguir deverá verificar se a mesma possui 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

LEIA-SE:

5.11. Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para a qual se inscreveu, a seguir deverá verificar se a mesma possui 30 (TRINTA) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6. Do Processo de seleção

ONDE SE LÊ:

6.1. O Processo de Seleção será composto por prova escrita.

LEIA-SE:

6.1. O Processo de Seleção será composto por prova de multipla escolha.

ONDE SE LÊ:

6.3. O resultado da prova será divulgado no site: www.setebarras.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEIA-SE:

6.3. O resultado da prova será divulgado no site: www.setebarras.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 27 de janeiro de 2025.

7. Dos recursos

ONDE SE LÊ:

7.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Sete Barras, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

LEIA-SE:

7.4 O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Sete Barras, no horário das 09h às 11h30m e das 13h às 17h do dia 29 de janeiro de 2025.

8. Da classificação final

ONDE SE LÊ:

8.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;
- Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

LEIA-SE:

8.3. O tempo de experiência profissional será solicitado, caso se mantenha o desempate após itens 8.2-a e 8.2-b, e deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;
- b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
- c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

ONDE SE LÊ:

8.5. A classificação final dos candidatos, será publicada no site: www.setebarras.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEIA-SE:

8.5. A classificação final dos candidatos, será publicada no site: www.setebarras.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 31 de janeiro de 2.025.

Sete Barras, 20 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Evento	Data	Horario	Horario	
Inscrição	20, 21 e 22/01/2025	09h às 12h	13h30m às 17h	
Provas: EMEF DURVAL DE CASTRO – Rua dos Direitos Humanos, 308- Jdim N Sra Aparecida				
FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Encerramento das provas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR AUXILIAR	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR AUXILIAR (BRAILE)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	8h15m	9h	9h	12h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LINGUA PORTUGUESA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FISICA)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE)	13h15m	14h	14h	17h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)	13h15m	14h	14h	17h
Gabarito	27/01/2025			
Resultado preliminar	28/01/2025			
Recurso	29/01/2025	9h às 11h30m	13h às 17h	
Resultado final (pós recursos)	31/01/2025			